



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 009

Autoriza aquisição de mercadorias, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1.- Que, através o Edital n.º 002/81, modalidade " Tomada de Preços", de igual número, foi aberta licitação objetivando a aquisição de: 044 (quarenta e quatro) Baldes para champagne, 2500 cm³, prateados, conforme modelo em anexo ou similar. 028 (vinte e oito) Bandejas retangular, gravadas, 42X31 cm., prateadas, com alças, conforme modelo em anexo ou similar. 071 (setenta e uma) Jarras, 1750 cm³, prateadas, conforme modelo em anexo ou similar. 180 (cento e oitenta) Bandejas retangular, lisa, 40X30 cm., em aço inox, com alças, conforme modelo em anexo ou similar;


2.- Que, nenhum interessado acudiu ao chamamento do referido Edital;

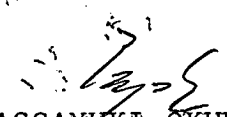
D E C R E T A :

Art. 1.º Fica o Departamento do material autorizado a adquirir as mercadorias que é, objeto do Edital consubstanciado neste Decreto nas formas do art. 126, § 2.º, C, do Decreto Lei federal n.º 200 de 25.07.67;

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de janeiro de 1981.


TUGUTO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná



DECRETO N.º 109

[Faint, mostly illegible text of the decree]

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08/ Fevereiro 1981
DE N.º 616
UMUARAMA 09/02/1981
DIVISÃO DE REGISTRAÇÃO